



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.144 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o art.1º da Lei nº3.081 de 26 de abril de 2024, que ‘A AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art.1º da Lei Municipal nº3.081 de 26 de abril de 2024, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado ao financiamento de Infraestrutura e Mobilidade em vias urbanas e vias rurais: Estrada Vicinal de acesso da Rodovia MG-459 ao Bairro Carapiá – coordenadas -22.392724°/-46.481432° e -22.390534°/-46.487779°; Estrada Vicinal Bairro Lagoa Dourada – coordenadas -22.473596°/-46.479124° e -22.474345°/-46.477910° (trecho próximo Granja - sítio do Aldo Cezar Muraro), Estrada Vicinal Bairro Três Cruzes – coordenadas - 22.415757°/-46.467737° e -22.409698°/-46.553318° (trechos próximos aos sítios de Nivaldo Canela, Morrão, Ataíde); Estrada Vicinal Bairro Guiné – coordenadas -22.383630°/-46.464187° e -22.387587°/-46.454536° (trecho da rodovia ao bairro Guiné); Estrada Vicinal do Bairro Pontes – coordenadas -22.359162°/-46.442297° e -22.35243°/-46.8534° (trecho Morro do

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

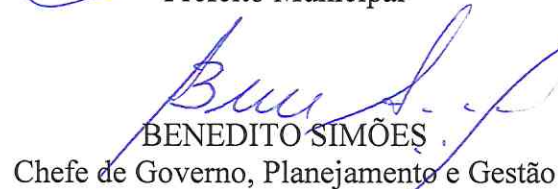
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ivair); Prolongamento da Rua Santa Catariana – (Loteamento Vale do Sol); e Construção de muro em gabião, com a finalidade de contenção de encosta de via pública urbana da Rua Antônio Pereira – coordenadas -, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de outubro de 2024.


JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

